



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTÓCOLO

PROCESSO nº 205/99

de 13 de setembro de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA"

PROJETO-DE-LEI nº 086/99

de 10 de setembro de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM:

Conselheiros  
Secretário-Geral

Lei nº 2.862, de 15.09.99



CAMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
*205/99*  
PROTÓCOLO

fl/32  
fl/33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 096/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 10 de setembro de 1999.

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 086 que **"Concede auxílio às entidades que nomina"**.

Dentro de sua ação em favor da comunidade, o Poder Público Municipal, concede ajuda financeira para as entidades que o compõe, como forma de realizar o bem comum, dentro das possibilidades do erário municipal.

O auxílio para o Flamengo Atlético Clube, destina-se a atender despesas com a construção de vestiários, bem como melhorias no campo de futebol sete e onze.

De outro lado, a Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema, através de seu Presidente, solicitou auxílio financeiro para atender despesas com ocapeamento asfáltico do acesso ao salão da comunidade.

Portanto, segue anexo o projeto de lei para apreciação dos nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**  
VOTAÇÃO: Imca (R.V.)  
~~por uma maioria de~~  
**SALA DAS SESSÕES, 14.109.99**  
DATA

Vereador

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 086, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999.**

**CONCEDE AUXÍLIO ÀS  
ENTIDADES QUE NOMINA.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder às entidades abaixo nominadas auxílios nos respectivos valores:

- |  |              |
|--|--------------|
| - FLAMENGO ATLÉTICO CLUBE.....                       | R\$ 1.500,00 |
| - SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL 8 DA GRACIEMA..... | R\$ 3.000,00 |

**§ 1º** - O auxílio concedido ao Flamengo Atlético Clube refere-se a participação financeira do Município para atender despesas com a construção de vestiários, bem como melhorias no campo de futebol sete e onze.

**§ 2º** - O auxílio concedido à Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema refere-se a participação financeira do Município para atender despesas com ocapeamento asfáltico do acesso ao salão da comunidade.

**Art. 2º** - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos auxílios recebidos na Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

Para o Flamengo Atlético Clube:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 14

Para a Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir

4.3.1.2 - Contribuições para Despesas de Capital - 14

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa  
e nove.**

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal



flor

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER N° 094

Processo 205/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Poder Executivo que "Concede auxílio às entidades que nomina".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão dos auxílios para o Flamengo Atlético Clube, para atender despesas com a construção de vestiários e melhorias no campo de futebol sete e onze, e a Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema para atender despesas com ocapeamento asfáltico do acesso ao salão da comunidade.

O projeto indica rubrica do orçamento vi - gente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira de R\$ 1.500,00 para o Flamengo Atlético Clube e de R\$ 3.000,00 para a Socie dade Recreativa e Cultural 8 da Graciema, na forma da Lei Federal que trata dos Orçamentos Públicos, Lei nº 4.320 de 1964.

Do ponto de vista econômico, não vemos im pedimento para tramitação e votação.

Palácio 11 de Outubro, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

flor  
joa

PARECER Nº 163  
Processo 205/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Poder Executivo que "Concede auxílio às entidades que nomina".

O Projeto de Lei visa conceder auxílios financeiros ao Flamengo Atlético Clube, para atender despesas com a construção de vestiários, bem como melhorias no campo de futebol sete e onze, e a Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema para atender despesas com ocapeamento asfáltico do acesso ao salão da cunidade.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de Outubro, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

13/09/99

Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

P A R E C E R:

Processo N.º: 205/99

ASSUNTO: Concede auxílio às entidades que nomina.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o processo de nº 205/99, que insere o Projeto de Lei nº 086, de 10 de setembro de 1999, o qual "concede auxílio às entidades que nomina", sendo que para tal emite o seguinte parecer.

O objetivo da concessão dos auxílios, é atender as entidades que realizam o bem comum, possibilitando às mesmas condições de melhorias em suas sedes.

Outrossim, são partes integrantes do Projeto de Lei, as rubricas do orçamento vigente que servirão para cobertura do auxílio concedido, atendendo desta forma, a técnica legislativa.

A Comissão diante das razões acima apresentadas, manifesta-se favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador *Jauri Peixoto*  
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*  
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzato*  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*  
*e Orçamento*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
13/09/99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

P A R E C E R:

Processo N.º: 205/99

ASSUNTO: Concede auxílio às entidades que nomina.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 205/99 que CONCEDE AUXÍLIO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA, exaram o seguinte parecer:

O auxílio concedido ao Flamengo Atlético - Clube, no valor de R\$ 1.500,00 servirá para atender despesas com a construção de vestiários, bem como melhorias no campo de futebol sete e onze.

A verba destinada à Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema, no valor de R\$ 3.000,00 servirá para atender despesas com ocapeamento asfáltico do acesso ao salão da comunidade.

As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos auxílios recebidos na Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 60 dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

A comissão manifesta-se favoravelmente a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1999.

Vereador ENIO DE PARIS - Presidente

Vereador MÁRIO GABARDO - Vice-Presidente

Vereador CLORIS PASQUALOTTO - Membro Efetivo



007  
Gra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 13 de setembro de 1999.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14  
DE SETEMBRO DE 1999.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 14 de setembro de 1999, com início às 18 horas, constam as seguintes matérias:

**1. PROCESSO Nº 205/99 - CONCEDE AUXÍLIO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**

**2. PROCESSO Nº 206/99 - CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E DE MORADORES DE BAIRROS DE BENTO GONÇALVES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**

**3. PROCESSO Nº 128/99 - ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE EM VEÍCULO AUTOMOTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; (1ª VOTAÇÃO)**

**4. PROCESSO Nº 198/99 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS E AUDIOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE ÓCULOS AOS ALUNOS CARENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BENTO GONÇALVES; (1ª VOTAÇÃO)**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

*APROVADO*

VOTAÇÃO: Unica

*de unanimidade*  
SALA DAS SESSÕES, 14/09/99.

DATA

Vereador

Presidente

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 205/99 - Concede auxílio às entidades que nomina;

2. PROCESSO Nº 206/99 - Concede auxílio financeiro à União das Associações Comunitárias e de Moradores de bairros de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.

Neste termos,  
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 13 de setembro de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PÁSQUAL OTTO-PTB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. EUGÉNIO RIZZARDO - PDT



2<sup>a</sup> VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

10/9  
10/9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº818/GAB

Bento Gonçalves, 15 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

**DE ORIGEM EXECUTIVA:**

1. Projeto de lei nº086/99 - Concede auxílio às entidades que nomina;

2. Projeto de lei nº087/99 - Concede auxílio financeiro à União das Associações Comunitárias e de Moradores de bairros de Bento Gonçalves.

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LÉOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

Exmo.Sr.  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal  
Bento Gonçalves